

LEI Nº 209/65

Dispõe sôbre o projeto que autoriza a abertura de um crédito especial na importância de R\$ 50.000,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

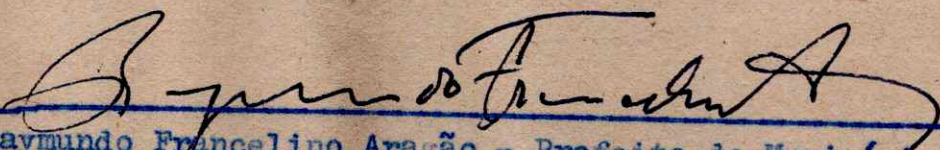
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a instalar no / recinto da Câmara Municipal desta Cidade, uma imagem de / Nosso Senhor Jesus Cristo, ou seja, um Crucifixo.

Art. 2º - /Para fazer face as despesas, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 50.000,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 30 de agosto de 1.965


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito do Município.